Lei nº 2.040 de 30-12-1987.

Altera o Art. 205 da Lei Municipal nº 1.919, de 30 de Dezembro de 1985.

O Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º: O art. nº 205, da Lei Municipal nº 1.919, de 30 de Dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei nº 1.919, de 30 de dezembro de 1985:

.....

.....

Art. 205: É fica instituído o valor de referência de Cz$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta cruzados).

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 30 de Dezembro de 1987.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em